



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal GUSTINHO RIBEIRO/SE

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO
DE LEI Nº 2.303/2015**

REQUERIMENTO Nº DE 2019
(Do Senhor Gustinho Ribeiro)

Requer a realização de Audiência Pública da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2303, de 2015, do Sr. Áureo, que “dispõe sobre a inclusão das moedas virtuais e programas de milhagem aéreas na definição de 'arranjos de pagamento' sob a supervisão do Banco Central”.

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exa, com base no art. 58, § 2º da Constituição Federal, e art. 24, VII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública da Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre o Projeto de Lei nº 2303/2015 para debater sobre os programas de milhagem.

Para tanto, requeiro que sejam convidados a participar da referida audiência pública:

- MM Turismo & Viagens (**MAXMILHAS**) – CNPJ: 16.988.607/0001-61– Rua Matias Cardoso, 169; Andares 5, 10 e 11; Belo Horizonte - MG – (31) 3972-2113; (31) 4000-1390 E-mail: CONTABILIDADE@MAXMILHAS.COM.BR
- 123 VIAGENS E TURISMO LTDA. (**123 Milhas**) – CNPJ: 26.669.170/0001-57 – Rua Alagoas 772, Andar 5; Bairro: Savassi; Belo Horizonte - MG; (11) 2388-8236; E-mail: MARIO@TAVERNARD.ADV.BR
- **ELOMILHAS** - Rua Paissandu, 567, 8º andar, Paissandu, Recife, Pernambuco 52010-000, Brasil; Telefone: (81) 4042.9760; E-mail: contato@elomilhas.com.br

- **CASH MILHAS** - Rua Bom Pastor, 2.732 - Torre Sul, Sala 74 - Ipiranga CEP 04203-003 - São Paulo – SP; Telefone: (11) 5069-2525; (11) 2274-4578 WhatsApp: (11) 97606-5698; (11) 97152-7466.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 2.303/2015 tem como objeto, além das moedas virtuais, os programas de milhagem. A propositura visa incluí-los como arranjos de pagamento, nos termos da Lei nº 12.865/2013, em que o Banco Central disciplinaria o seu funcionamento.

Os programas de milhagens possuem diversas formas de funcionamento, tendo cada companhia aérea, ou empresa de programa de milhagem ligada aquela, um regulamento diferente, formando verdadeira miscelânea de regras a que o consumidor está submetido.

Atualmente, tais programas de fidelidade proporcionam diversas formas de utilização do saldo, seja pela troca de milhas por estadias em hotéis ou produtos, seja, obviamente, pela emissão de passagens.

Portanto, há de se discutir com os *players* do mercado para entender o funcionamento deste segmento, uma vez que a MAXMILHAS é uma das principais empresas de venda de passagens por milhas.

Por isso, peço aos nobres pares que aprovem este requerimento para que possamos discutir em audiência pública sobre os programas de milhagem a fim de subsidiar nossos trabalhos nesta Comissão Especial.

Ressalto que demais membros a serem convidados para participar desta audiência serão adicionados durante a discussão do requerimento em comum acordo com demais parlamentares com a finalidade de se ampliar a discussão e composição para devida matéria a ser apreciada.

Sala das Comissões, em de de 2019.

Deputado **Gustinho Ribeiro**
Solidariedade/SE